



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8081/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Gilmar Cadamuro**, Prefeito Municipal em Exercício de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 375.000,00** (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.94	066	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	100.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	120.000,00
3.1.90.94	176	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.303	68.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção ensino fundamental - fundeb 30%		
3.3.90.46	658	Auxílio Alimentação	0.102	87.000,00
Total de Suplementações				375.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

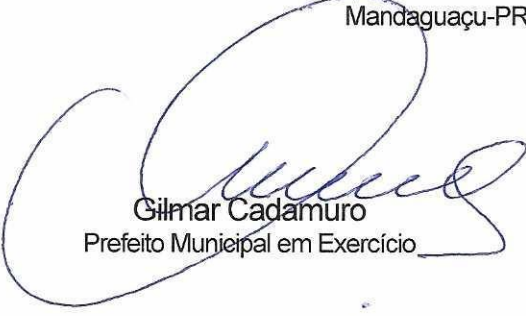
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.102	FUNDEB 30%	87.000,00
Total de Excesso		87.000,00

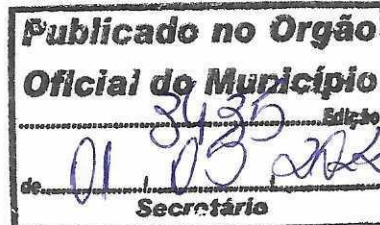
III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.3.91.97	070	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	0.001	100.000,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.1.90.11	173	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	188.000,00
Total de Cancelamentos				288.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 26 de abril de 2022.


Gilmar Cadamuro
Prefeito Municipal em Exercício



P. 05